

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 21/12/2016, Seção 1, Pág. 77.

Portaria nº 1.479, publicada no D.O.U. de 21/12/2016, Seção 1, Pág. 76.

Retificada no DOU de 14/7/2017, Seção 1, pág. 19.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí		UF: PI
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com sede no município de Teresina, no estado do Piauí.		
RELATOR: Yugo Okida		
e-MEC nº: 201116480		
PARECER CNE/CES Nº: 247/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/5/2016

I – RELATÓRIO

1. DADOS GERAIS DA IES	
Número do processo e-MEC: 201116480	
Data do protocolo: 16-12-2011	
Mantida: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	Sigla: IFPI
Endereço: Praça da Liberdade, nº 1597, Centro	
Município/UF: Teresina/PI	
Ato de credenciamento: Lei Federal nº 11.892; D.O.U. 30/12/2008	
Ato de credenciamento EaD: não	
Mantenedora: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	
Endereço: Praça da Liberdade, nº 1597, Prédio A – Sala 61, Centro, Teresina / PI	
Natureza jurídica: <input checked="" type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos	
Outras IES mantidas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?
Breve histórico da IES: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI teve origem no Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909 que criou a Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, que fazia parte de uma Rede Nacional de Escolas Profissionais, criada pelo Presidente Nilo Peçanha. Nos anos de 1930 e 1940, recebeu uma nova denominação: Liceu Industrial do Piauí, quando foi construída sua sede própria em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Teresina, no endereço em que funciona até os dias de hoje, na Praça da Liberdade. Mudou novamente sua denominação em 1967 para Escola Técnica Federal do Piauí – ETFPI, ofertando cursos técnicos voltados para a área industrial e de serviços, como: Contabilidade, Administração, Secretariado e Estatística. Por meio da Lei nº 8.948/1994, foi autorizada a transformação da ETFPI em Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí- CEFET-PI; finalmente, o projeto aprovado no Congresso Nacional e no Senado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, transformou os CEFETs em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI articula a educação superior, básica e	

profissional, pluricurricular e multicampi, contando com 11 (onze) *campi* em todo o estado, e oferece cursos tecnológicos, licenciaturas, bacharelados, Educação à Distância, Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e Pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*), tendo como missão *promover uma educação de excelência, direcionada às demandas sociais, destacando-se como instituição de referência nacional na formação de cidadãos críticos e éticos, dotados de sólida base científica e humanística e comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade e com o desenvolvimento sustentável.*

2. SITUAÇÃO DOS CURSOS

GRADUAÇÃO

CURSO	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO (último)	PROCESSO e-MEC
1. Administração, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 9/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Criação de curso presencial
2. Agronomia, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 12/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Criação de curso presencial
3. Alimentos, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 286/2012	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação do Reconhecimento de curso
4. Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 1095/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação do Reconhecimento de curso
5. Ciências Biológicas, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 1095/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação do Reconhecimento de curso
6. Design de moda, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 11/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Criação de curso presencial
7. Engenharia Mecânica, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 286/2012	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação do Reconhecimento de curso
8. Física, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 616/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento de curso
9. Gastronomia, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 311/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento de curso
10. Geoprocessamento, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 363/2008	<input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento de curso
11. Gestão Ambiental, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 01/2012	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação do Reconhecimento de curso
12. Gestão de Recursos Humanos, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 705/2013	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação do Reconhecimento de curso

13. Informática, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 1037/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento de curso		
14. Matemática, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 033/2002	<input checked="" type="checkbox"/> Autorização		
15. Química, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 1095/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação do Reconhecimento de curso		
16. Radiologia, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 822/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação do Reconhecimento de curso		
17. Secretariado, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 3.403/2005	<input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento de curso		
PÓS-GRADUAÇÃO					
<input checked="" type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância					
<i>lato sensu?</i> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
Quantos presenciais?	21	Quantos a distância?	0		
<i>stricto sensu?</i> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
Quais programas e conceitos? Engenharia de Materiais - conceito "3"					
RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (cursos presenciais oferecidos em Teresina)					
ÁREA	ANO	ENADE	IDD	CPC	CC
Alimentos	2011	5 (2011)		5 (2011)	-
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2014	5 (2014)		3 (2014)	4 (2011)
Ciências Biológicas	2014	4 (2014)		4 (2014)	3 (2008)
Engenharia Mecânica	2014	3 (2014)		2 (2014)	3 (2011)
Física	2014	2 (2014)		3 (2014)	3 (2013)
Gastronomia	2014	-		-	4 (2014)
Geoprocessamento	2014	-		-	4 (2014)
Gestão Ambiental	2013	4 (2013)		4 (2013)	-
Gestão de Recursos Humanos	2012	5 (2012)		3 (2012)	4 (2008)
Informática	2015	-		-	4 (2015)
Matemática	2014	3 (2014)		3 (2014)	4 (2008)
Química	2014	4 (2014)		3 (2014)	4 (2008)
Radiologia	2013	4 (2013)		4 (2013)	3 (2011)
Secretariado	2011	-		-	3 (2011)
3. RESULTADO IGC					
ANO	CONTÍNUO		FAIXA		
2007	-		-		

2008	-	-
2009	-	-
2010	-	-
2011	-	-
2012	-	-
2013	272	3
2014	243	3

4. DESPACHO SANEADOR

A análise técnica foi realizada pelos documentos apresentados: regimento, documentos fiscais e parafiscais, contábeis, Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e ato constitutivo da mantenedora. Após a análise, pode-se concluir que o processo atendeu satisfatoriamente às exigências de instrução processual.

5. AVALIAÇÃO IN LOCO

Período da visita: 8/4/2014 a 12/4/2014

Código do Relatório: nº 98.219

Dimensões		Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4	A comunicação com a sociedade.	3
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	2
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	2
9	Políticas de atendimento aos discentes.	4
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
Conceito Institucional		3

Requisitos legais

Todos os Requisitos Legais foram atendidos?

Sim Não

Quais não foram atendidos? E por quê?

CTAA? Sim Não

6. PARECER FINAL DA SERES/MEC

A SERES considerou que em vista dos conceitos insatisfatórios obtidos em duas dimensões – dimensão 5 (políticas de pessoal) e dimensão 8 (planejamento e avaliação) – seria pertinente a instauração de *uma diligência com o propósito de se obter esclarecimentos e informações atualizadas sobre as fragilidades identificadas*. Na resposta, foram

apresentadas todas as informações sobre as diversas ações promovidas pela IES, no sentido de melhorar as condições de oferta do ensino. Foi implantada a ouvidoria, apresentado o protocolo de medidas de segurança e as instalações foram preparadas para atender deficientes visuais e auditivos, todas com comprovação documental. Tendo em vista as informações relatadas acima, chegou-se a *conclusão de que a instituição possui os recursos necessários para continuar a fomentar a sua proposta de ensino superior* e a Secretaria concluiu por acatar o pleito e recomendar o recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

Ao analisar as informações constantes neste relatório observo tratar-se de uma Instituição de Ensino que vem cumprindo com a sua missão e objetivos. O Índice Geral de Cursos (IGC) da IES é “3” (três), obtido em 2014, e o Conceito Institucional também é “3” (três), obtido na visita *in loco* realizada no período de 8 a 12 de abril de 2014, quando também foi verificado que a instituição atendeu a todos os requisitos legais. A análise das considerações feitas pela Comissão de Avaliação do Inep indicaram duas dimensões com fragilidades significativas e que foram objeto de diligência instaurada pela SERES, e superadas conforme resposta encaminhada junto a documentação comprobatória.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com sede à Praça da Liberdade nº 1.597, Centro, no município de Teresina, estado do Piauí, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Portaria Normativa nº 2 de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 4 de maio de 2016.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de maio de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente